



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Procuradoria Geral do Estado*

**PORTARIA Nº 029 /2009**

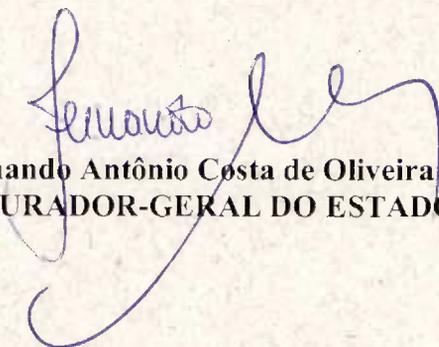
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.933, de 26 de julho de 2007, que cria a Mesa Estadual de Negociação Permanente (MENP), regulamentada pelo Decreto nº 28.904, de 04 de outubro de 2007:

Art. 1º Fica Criada a Mesa Setorial de Negociação Permanente da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, com a finalidade de discutir e pactuar questões específicas de gestão e interesse da PGE, que não impliquem em repercussão financeira relativas a reajuste salarial e Plano de Cargos e Carreiras, sendo formada por 5 membros da Bancada do Governo e por 5 membros da Bancada de Servidores, conforme estipula o artigo 7º, do Decreto nº 28.904/07.

Parágrafo único. Os membros da Bancada do Governo serão designados por Portaria específica e os membros da Bancada de Servidores serão indicados pela Entidade representativa da categoria até 30 (trinta) dias da Publicação desta Portaria.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2009.**

  
**Fernando Antônio Costa de Oliveira**  
**PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**

PUBLICAÇÃO INTERNA